



**DECRETO Nº 15.373**, de 28 de março de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

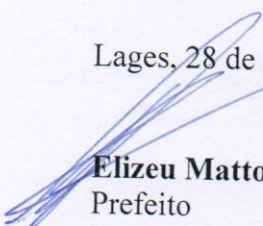
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maria Aparecida de Almeida Albuquerque**, inscrita no CPF nº 448.576.599/72 e no PASEP nº 10111329121, portadora da matrícula funcional nº 4738/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Supervisora Escolar, nível 03, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 8.328,36, (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Lages, 28 de março de 2016, 250<sup>º</sup> ano da Fundação e 156<sup>º</sup> da Emancipação.

  
**Elizeu Mattos**  
Prefeito